



## EDITAL Nº 08/2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS faz saber aos interessados que estará aberto o período de solicitação para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2016.1 – EDITAIS Nºs 24, 33, 34 e 36/2015**, com ingresso no 1º SEMESTRE DE 2016, para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Subsequente e EJA-EPT** ofertados pelos **Campi Lábrea, Tabatinga, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira**, totalizando 120 (cento e vinte) vagas.

### 1. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 1.1. Caracteriza-se por vagas remanescentes quando o número de candidatos inscritos e/ou de candidatos classificados é inferior ao número de vagas ofertadas em um certame.
- 1.2. O preenchimento das vagas remanescentes destinam-se, prioritariamente, aos candidatos classificados que participaram dos Editais supramencionados, mas também poderão ser requisitadas pelos Agentes Demandantes.
- 1.3. Define-se como Agente Demandante, o cidadão ou cidadão que, de forma individual ou corporativa, requer o acesso à Educação compatível com o nível de escolaridade exigida como pré-requisito a um determinado curso.
- 1.4. Classificam-se como Agentes Demandantes: trabalhadores, inclusive agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores; cooperativas e associações; povos indígenas; comunidades quilombolas; adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; desempregados; pessoas com deficiências; pessoas que recebem benefícios dos programas federais de transferência de renda ou que estejam cadastradas no CadÚnico; estudantes que já tenham concluído o Ensino Fundamental ou no Ensino Médio integralmente em escolas da rede pública de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos.
- 1.5. As vagas remanescentes disponíveis para o preenchimento são distribuídas conforme Quadro a seguir:

CAMPUS	EDITAL	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
LÁBREA	Integrado	Informática	3 anos	Diurno	07
LÁBREA	Subsequente	Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	09
LÁBREA	Subsequente ENEM	Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	07
LÁBREA	Subsequente	Florestas	4 semestres	Noturno	01
LÁBREA	Subsequente ENEM	Florestas	4 semestres	Noturno	05
TABATINGA	Subsequente ENEM	Recursos Pesqueiros	4 semestres	Noturno	18
MAUÉS	EJA-EPT/PROEJA	Recursos Pesqueiros	3 anos	Noturno	36
PARINTINS	Subsequente	Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	04
PRÉSIDENTE FIGUEIREDO	Subsequente	Eletrotécnica	3 semestres	Noturno	01
PRÉSIDENTE FIGUEIREDO	Subsequente	Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	24
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Integrado	Agropecuária	3 anos	Diurno	02
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EJA-EPT/PROEJA	Administração	3 anos	Noturno	24
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Subsequente – ENEM	Administração	4 semestres	Noturno	01
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Subsequente – ENEM	Agente Comunitário em Saúde	4 semestres	Noturno	06
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Subsequente – ENEM	Informática	4 semestres	Noturno	03
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Subsequente – ENEM	Secretaria Escolar	3 semestres	Noturno	08

## **2. DAS SOLICITAÇÕES**

### **2.1 DE REOPÇÃO DE CURSO**

- 2.1.1 As solicitações de reopção de curso deverão ser realizadas pelo próprio interessado ou por representante legal, mediante procuração simples, por intermédio de formulário específico disponível no Setor de Protocolo do *campus*.
- 2.1.2 Os candidatos classificados nos Editais N<sup>os</sup> 24, 33, 34 e 36/2015 e que estão em lista de espera nos diversos cursos ofertados para os *campi* localizados no interior do Amazonas devem dirigir-se ao Setor de Protocolo do *campus*, **no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016**, no horário de funcionamento do *campus* para realizar a solicitação de curso.
- 2.1.3 As solicitações de reopção de curso só poderão ocorrer entre os cursos ofertados dentro de um mesmo Edital e na mesma localidade/cidade.
- 2.1.4 As solicitações requeridas pelos interessados não garantem a efetivação da matrícula, as quais serão analisadas pelas Comissões Locais do Processo Seletivo para fins de homologação.

### **2.2 DE VAGA POR AGENTE DEMANDANTE**

- 2.2.1 Em caso de não interesse ou não preenchimento das vagas remanescentes pelos candidatos classificados nos Editais N<sup>os</sup> **24, 33, 34 e 36/2015**, e que se encontram em lista de espera nos diversos cursos ofertados, por solicitação de reopção de vaga, os *campi* poderão receber demandas de requerimento de vagas pelos Agentes Demandantes, de forma individual ou corporativa, conforme especificado no subitem 1.4 deste Edital.

## **3 DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos na classificação geral do Processo Seletivo, comum a todos os Editais supramencionados, com prioridade para:
- I – Reopção de Curso; e
  - II – Agente Demandante.
- 3.2 Para efeito de desempate entre os interessados com o mesmo número de acertos, será observado unicamente a idade do requerente, tendo prioridade à vaga aquele com maior idade.

## **4. DA HOMOLGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- 4.1. As solicitações homologadas pela Comissão Local do Processo Seletivo no *campus* e serão divulgadas no dia **22 de fevereiro de 2016** no mural de avisos do *campus* e no *site* do IFAM ([www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)).
- 4.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação das solicitações homologadas, no *site* [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

## **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas remanescentes no curso/*campus*.
- 5.2. **As matrículas ocorrerão no período de 23 a 25 de fevereiro de 2016**, no horário de funcionamento do *campus*, na Coordenação de Registro Acadêmico.
- 5.3. O candidato classificado e selecionado que não efetivar a respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga.
- 5.4. No ato da matrícula o candidato classificado e selecionado ou o seu representante legal deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.4.1. Cursos Técnicos – Forma Integrada e EJA-EPT/PROEJA:
    - a. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente (original e fotocópia);
    - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e fotocópia);
    - c. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
    - d. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
    - e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);

- f. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- g. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- h. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- i. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente.

#### 5.4.2 Cursos Técnicos – Forma Subsequente/ENEM:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- d. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- f. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- g. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- h. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- k. Boletim do ENEM dos anos de 2013 ou de 2014, conforme opção realizada no momento da inscrição, validado no ato da matrícula (para os candidatos a vaga por reopção de curso utilizando a Nota do ENEM).

- 5.5. Para candidatos estrangeiros, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado mesmo quando se tratar de países de língua portuguesa.
- 5.7. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 5.8. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue a cópia do instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 5.9. Todas as cópias solicitadas dos documentos para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria Acadêmica ou no Registro Escolar do *campus*.
- 5.10. Estando a documentação completa, somente o candidato (se maior de idade), o seu responsável legal (se menor de idade) ou o portador de procuração por ele outorgada, poderá assinar o formulário de matrícula.
- 5.11. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao que foi solicitado neste Edital.

## 6. DA VALIDADE DO EDITAL DE CHAMADA PARA MATRÍCULA

- 6.1. A validade do objeto deste **Edital**, enquanto não houver o preenchimento total das vagas estabelecidas no item 4, nesta e nas sucessivas chamadas para matrícula, se estenderá até 30 (trinta) dias decorridos do início do ano/semestre/período letivo em curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado e selecionado acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa e no *site* do IFAM, [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 7.2. Das decisões relativas à solicitação de vagas remanescente, objeto exclusivo deste Edital, não caberão recursos.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI .
- 7.4. Os cursos são gratuitos.

7.5. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.

7.6. Elege-se o foro da Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

**INFORMAÇÕES:**

Telefone: (92) 3306 0026

Site: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)

Manaus (AM), 16 de fevereiro de 2016.

**Lívia de Souza Camurça Lima**  
**Reitora em Exercício**